



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

**MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORADE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO  
DE CONTAS ANUAL - GESTÃO**

**Emitente:** *Unidade Central de Controle Interno*

**Unidade Gestora:** *Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de  
Guaçuí-ES - FAPS/PMG*

**CNPJ:** 04:376.371/0001-23

**Gestor responsável:** *Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes - Presidente do FAPS  
(Decreto nº 11.721, de 04/01/2021);*

**Exercício:** 2021

## **1. RELATÓRIO**

### **1.1. Introdução**

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

<b>Código</b>	<b>Objeto/Ponto de controle</b>	<b>Processos Administrativos analisados</b>	<b>Base legal</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Universo do Ponto de Controle</b>	<b>Amostra Selecionada</b>
1.2.17	Conciliação de contas	180/2022 1239/2022 Ofício 040/2022 Ofício 048/2022	IN regulamentado ra da remessa de prestação de contas	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com o registro de créditos previdenciário a receber (BALPAT)	DELQUIT e BALVER	Parte patronal a receber
1.2.18	Conciliação de contas	180/2022 1239/2022	IN regulamentado ra da remessa de prestação de contas	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com a diferença das contribuições devidas e recebidas pelo RPPS (DEMREC)	DELQUIT e BALVER	Contribuição do Servidor a receber
1.2.19	Conciliação de contas	180/2022 1239/2022	IN Regulamentado rada remessa de prestação de contas	Consistência do balanço atuarial (BALATU) como registro de provisões matemáticas previdenciárias (BALVER)	BALATU e BALVER	Há consistência entre os valores, ou seja, R\$ 65.981.118,11
2.5.19	Cálculo atuarial data base	180/2022 1239/2022	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF, normas brasileiras de contabilidade	Verificar se o RPPS realiza calculo atuarial com data base coincidente com a data base das demonstrações	Avaliação Atuarial	O Balanço atuarial apresenta as reservas matemáticas com data de 31/12/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

			eregime de competência	contábeis do exercício		
2.5.20	Plano de Amortização instituição por lei	Portal da Transparência	Art. 40 da CF/88, Lei 9.717/1998, art. 1º, inciso I e art. 69 da LRF. Portaria MPS 403/2008, art. 18, §1º.	Verificar se foi instituído por lei plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial com prazo máximo de 35 anos.	Legislação Municipal que institui o plano de amortização	A Lei Municipal nº 4.044/2014, em seu Art. 2º, reza que: “fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as demais alterações anuais referentes ao Plano de Custeio em virtude do Parecer Atuarial por meio de Decreto Municipal”, portanto, foi editado o Decreto nº 11.414/2020 que alterou o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial no período de 2020 a 2054, ou seja, pelo prazo máximo de 35 anos.
2.5.31	Comitê de investimentos - instituição	180/2022 Ofício 048/2022	Portaria MPS 519/2011, art. 3º-	Verificar se houve a instituição do Comitê de Investimento.	RELGES	Decreto Municipal nº 8.967/2013 e art. 1º do Decreto Municipal nº 9.148/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

2.5.32	Comitê de investimentos - Reuniões	180/2022 Ofício 048/2022	Portaria MPS 519, de 24 de Agosto de 2011, art. 3º-A, alíneas	Verificar se houve periodicidade das reuniões e que as deliberações foram registradas em atas.	RELGES e sitio eletrônico do Fundo (www.fapspm g.com.br)	Atas das reuniões do Comitê de investimentos
2.5.33	Comitê de investimentos Certificados dos membros	180/2022 Ofício 048/2022	Portaria MPS 519/2011, art. 3º-	Verificar se a maioria dos membros possui certificação para operar no mercado brasileiro de capitais.	RELGES	Três Conselheiros
2.5.34	Política de Investimento	180/2022 1239/2022	Lei 9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Resolução CMN 3992/2010, art. 4º.	Verificar se foi instituída no exercício anterior, a Política de Investimento para exercício financeiro subsequente.	DEMPOL e RELPOL	04 (Renda Fixa, Fundo de Ações, Fundo de Multimercado Aberto e Fundo de Investimentos 100% Títulos)
2.5.45	Despesa Administrativa fixação em lei	Portal da Transparência	Lei 9.717/98, art. 6. Portaria MPS 403/08, art. 15. Lei Local.	Verificar se o percentual para despesa administrativa foi fixado em lei.	Legislação Municipal	Lei Municipal 4.402/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

**1.2. Constatções e proposições**

<b>Código</b>	<b>Achados</b>	<b>Proposições/Alertas</b>	<b>Situação</b>
1.2.17	Foram confrontados os arquivos DELQUIT e BALVER ANUAL, sendo constatada uma divergência de R\$ 2,00 para menos no Balanço de Verificação.	Foi enviado o ofício nº 131/2022 para o FAPS solicitando esclarecimentos sobre o ocorrido e a correção da divergência. Em 16/03/2022, o CI recebeu o ofício nº 048/2022 da UG apresentando nota explicativa no sentido de que a divergência decorreu de equívoco material informativo entre as guias de recolhimento apresentadas e os lançamentos contábeis efetuados. Assim, apresentou nota através do razão contábil da conta, pertinente à competência de fevereiro de 2022, onde o saldo final inscrito coincide com o total de valores a receber.	Concluído
1.2.18	Foi realizada a confrontação dos arquivos DELQUIT e BALVER ANUAL, sendo constatada uma divergência de R\$ 589,59 para menos no Balanço de Verificação.	Foi enviado o ofício nº 144/2022 para o FAPS solicitando esclarecimentos sobre o ocorrido e a correção da divergência. O RPPS encaminhou ao CI o ofício nº 053/2022 informando que houve um equívoco por parte da contabilidade do FAPS no lançamento das provisões “em duplicidade” das contribuições da parte do servidor a receber da conta contábil 113610101, referente às competências dos meses de julho e agosto/2021 e que as competências dos meses de janeiro e fevereiro/2022 já estavam fechadas, sendo lançado o ajuste dos valores devidos no Razão do	Concluído



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

		Plano de Contas e que o fechamento ocorrerá na competência de março de 2022, acertando, assim, a divergência.	
--	--	---	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade da Sr<sup>a</sup>. Celma Aparecida Gonçalves Moreira, gestora do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí-ES – FAPS/PMG, relativa ao exercício de 2021.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados e, oportunamente elencados no item 1 desta manifestação, e tão somente, a referida prestação de contas se encontra regular.

Guaçuí-ES, 23 de março de 2022.

**Fabício José de Gouvêa do Nascimento**  
*Superintendente de Controle InternoCRC 017224/O-9*  
*Decreto n.º.11.707/2021*

**Jaqueline de Aquino Trigo Silva**  
*Controladora Geral*  
*Decreto n.º 11.920/2021*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

**ANEXO I**

**PERTINENTE AO**

**PONTO DE CONTROLE 1.2.17**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Controladoria Geral**

Praça João Acacinho, nº 01, centro - 3553 2593 - controladoria@guacui.es.gov.br

Ofício 131/2022/CGM/PMG

Guaçuí, 14 de março de 2022.

À Presidente do FAPS  
Sr<sup>a</sup> Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes

Assunto: **Conciliação de contas DELQUIT e BALPAT - PCA 2021.**

Senhora Presidente,

Considerando as atribuições da Controladoria Geral do Município de Guaçuí estabelecidas nos arts. 31, 70 e 74 da CF, arts. 29, 70 e 76 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 3.816/2011 e demais normas que regulam as funções do Sistema de Controle Interno;

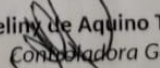
Considerando a IN 68/2020 do TCEES que define o papel do Controle Interno na Análise das Prestações de Contas dos Ordenadores de Despesas e o Chefe do Poder Executivo, bem como a emissão de Relatórios (Reloci, Reluci e Relaci);

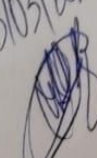
Ao se analisar o registro de créditos previdenciário a receber referente ao Ponto de Controle 1.2.17 da Tabela Referencial constatamos que houve divergência de inscrição no Balanço Patrimonial referente às Contribuições Patronais a receber da Unidade Gestora SAAE, no valor de R\$2,00 (Dois reais);

Solicitamos de Vossa Excelência que corrija as divergências e aponte as causas que levaram a tais.

1.2.17	Conciliação de contas	IN regulamentador a da remessa de prestação de contas	Conformidade (Verificação documental)	Consistência do saldo devedor da declaração de quitação (DELQUIT) com o registro de créditos previdenciário a receber (BALPAT)	Contas de Gestão do RPPS
--------	-----------------------	---	---------------------------------------	--	--------------------------

Atenciosamente,

  
Jaqueline de Aquino Trigo Silva  
Controladora Geral  
Decreto nº 11.920/2021

*Recebido em*  
*15/03/22*  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Guaçuí-ES, 16 de março de 2022.

Of. n.º 048/2022 - FAPSPMG  
Da: Presidente Executiva do FAPSPMG  
**Sr.ª Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**

A: Controladora Geral do Município de Guaçuí  
**Sr.ª Jaquelinny de Aquino Trigo Silva**

Senhora Controladora,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Sa., os arquivos prontos da PCA do exercício de 2021, para análise e elaboração do RELUCI – Relatório e parecer conclusivo emitido pelo controle interno e o RELACI – Relatório de atividades realizadas pela Unidade Gestora de Controle Interno, conforme IN TCEES 68/2020.

Informo que segue em anexo ao CD os arquivos para análise conforme abaixo:

RELGES	NOTAEXP				

Na certeza de vossa atenção ao acima exposto, colocamo-nos à disposição, e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**CELMA APARECIDA  
GONCALVES  
MOREIRA  
GOMES:84807075772**

Assinado digitalmente por  
CELMA APARECIDA  
GONCALVES MOREIRA  
GOMES:84807075772  
Data: 2022.03.16 09:13:35 -  
0300

**CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES**  
**Presidente Executiva do FAPSPMG**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

**NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**3 - DETALHAMENTO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES CONTIDAS NOS  
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS:**

**Balanco Patrimonial**

Em nota explicativa às Demonstrações Contábeis, especificamente ao Balanço Patrimonial, nota-se que os valores lançados na conta 113620101000 P – Contribuições do RPPS a Receber – Patronal, cujo valor inscrito totalizado em 31/12/2021 de R\$12.358,56 (doze mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Ocorre que, conforme OFÍCIO/CGM/PMG Nº 131/2022, bem como evidenciado no arquivo DELQUIT, consta divergência ínfima de R\$2,00 entre este comparativo de demonstrativos. Pois, no relatório DELQUIT o valor inscrito a receber de contribuição previdenciária patronal, é de R\$12.360,56 (doze mil trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

Em nota explicativa, informamos que a referida divergência decorreu de **equivoco material** informativo, entre as **guias de recolhimento apresentadas** e os **lançamentos contábeis efetuados**.

Entretanto, como se nota através do razão contábil da referida conta, pertinente a competência de fevereiro de 2022, o saldo final inscrito coincide com o total de valores a receber, em anexo.

Desta forma, diante da materialidade ínfima, e do equívoco técnico apurado, dá-se como solucionado o presente questionamento.

Guaçuí – ES, 15 de março de 2022

Assinado digitalmente por  
WAGNER MEDEIROS DE  
SOUZA:08619600761  
Data: 2022.03.16 09:09:12  
-0300

**Wagner Medeiros de Souza**  
Contador  
CRC ES 20794/O

Assinado digitalmente por  
CELMA APARECIDA  
GONCALVES MOREIRA  
GOMES:84807075772  
Data: 2022.03.16  
09:09:32 -0300

**Celma Aparecida Gonçalves  
Moreira Gomes**  
Presidente Executiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**

**ANEXO II**

**PERTINENTE AO**

**PONTO DE CONTROLE 1.2.18**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Estado do Espírito Santo  
Controladoria Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Controladoria Geral

Praça João Acacinho, nº 01, Centro –(28) 3553-2593 - controladoria@guacui.es.gov.br

Ofício 144/2022/CGM/PMG

Guaçuí, 23 de março de 2022.

À Presidente do FAPS  
Srª Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes

Assunto: Conciliação de contas DELQUIT e DEMREC - PCA 2021.

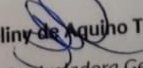
Senhora Presidente,


Ao realizar a análise do Ponto de Controle 1.2.18 que realiza a consistência do saldo devedor da declaração de quitação com a diferença das contribuições devidas e recebidas pelo RPPS, identificamos a divergência de R\$ 589,59 para mais no Balanço de Verificação, conforme valores abaixo:

Descrição dos Valores Devidos e Não Recebidos no Exercício					
Órgão	Competência	Natureza <sup>1</sup>	Valor Original	Valor Atualizado <sup>2</sup>	Conta Contábil <sup>3</sup>
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Dezembro	Contribuição do Servidor	6.697,64	0,00	113610101000
Servidora em Licença Sem Vencimentos	Dezembro	Contribuição do Servidor	578,60	0,00	113610101000
TOTAL CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR (DELQUIT):			7.276,24		
TOTAL LANÇADO NO BALANÇO DE VERIFICAÇÃO (BALVER):			7.865,83		
DIFERENÇA:			589,59		

Assim, Solicitamos de Vossa Excelência que nos informe o motivo da diferença e tome as providências necessárias para regularização.

Atenciosamente,

  
Jaqueline de Aquino Trigo Silva  
Controladora Geral

*Recebido em 23/03/22*  






**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Controladoria Geral do Município**



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Guaçuí-ES, 23 de março de 2022.

Of. n.º 0053/2022 - FAPSPMG  
Da: Presidente Executiva do FAPSPMG  
**Sr.ª Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes**

A: Controladora Geral do Município de Guaçuí  
**Srt.ª Jaqueline de Aquino Trigo Silva**


Prezada Controladora,

Em resposta ao OF/Nº144/2022/CGM/PMG, informo que houve equívoco por parte da Contabilidade deste RPPS no lançamento das provisões “em duplicidade” das contribuições da parte do servidor a receber da conta contábil 113810101000, referente às competências dos meses de julho e agosto/2021, no valor total de R\$ 589,59 (quinhentos e oitenta e nove reais, cinquenta e nove centavos), da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde, ocasionando a diferença das contribuições devidas apontadas por parte desta Controladoria no Balanço Patrimonial e no Balancete de Verificação confrontado com a Declaração de Quitação – DELQUIT 2021.

Ocorre que após o fechamento da competência do mês de dezembro de 2021, não é mais possível realizar o ajuste contábil da devida inconsistência.

As competências dos meses de janeiro e fevereiro de 2022, também já ocasionaram seus devidos fechamentos. Portanto o lançamento para o ajuste dos valores devidos no livro contábil Razão do Plano de Contas ocorrerá no fechamento da competência do mês de março de 2022, por parte da Contabilidade deste RPPS sanando a devida inconsistência. Informo ainda que foi enviado para o e-mail: [controladoria@guacui.es.gov.br](mailto:controladoria@guacui.es.gov.br) o livro razão da conta contábil acima citado do exercício de 2021, da qual comprova tal equívoco, conforme “pág. 15, Provisão da Folha n.º 425/2021.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição, e subscrevemo-nos.

  
Celma Ap. Gonçalves M. Gomes  
Presidente Executiva  
Decreto: 11.721/2021

Atenciosamente,

  
Valdeir José Eiro de Souza  
Superintendente e Admin.  
Finan. e Contábil  
Decreto: 11.722/2021

Av. Joaquim Machado de Faria, 402 – Quincas Machado - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553 - 3070  
e-mail: [contato@fapspmg.com.br](mailto:contato@fapspmg.com.br) – site: [www.fapspmg.es.gov.br](http://www.fapspmg.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**  
Estado do Espírito Santo  
Controladoria Geral do Município



**MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**  
**FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT. E PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DE GUAÇUÍ**  
**ESPIRITO SANTO**  
**04.376.371/0001-23**  
**RAZÃO DO PLANO DE CONTAS**

23/03/2022

**PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021**

Conta : 113610101000.P - CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENSIONISTA					
Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo	D/C
22/12/2021	Provisão de Folha N° 403/2021 Provisão Previdenciária N° 403/2021, Contribuições previdenciárias parte servidor dos servidores efetivos do Fundo Municipal de Saúde - PSF - DÉCIMO TERCEIRO UG Devolvedora: 027E0500002	381,09		233.945,82	D
22/12/2021	Provisão de Folha N° 406/2021 Provisão Previdenciária N° 406/2021, Contribuições previdenciárias parte servidor dos servidores efetivos do Fundo Municipal de Saúde - CAPS UG Devolvedora: 027E0500001	196,53		234.142,35	D
22/12/2021	Provisão de Folha N° 408/2021 Provisão Previdenciária N° 408/2021, Contribuições previdenciárias parte servidor dos servidores efetivos do Fundo Municipal de Assistência Social UG Devolvedora: 027E0500003	1.182,15		235.324,50	D
22/12/2021	Provisão de Folha N° 410/2021 Provisão Previdenciária N° 410/2021, Contribuições previdenciárias parte servidor dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guaçuí UG Devolvedora: 027E0200001	629,93		235.954,43	D
22/12/2021	Provisão de Folha N° 412/2021 Provisão Previdenciária N° 412/2021, Contribuição Previdenciária parte servidor da servidora efetiva em Licença sem vencimentos Elaine Moreira Assis de Paiva UG Devolvedora: 027E0800001	578,60		236.533,03	D
28/12/2021	Arrecadação N° 512/2021 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE SERVIDOR DOS SERVIDORES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. ADMINISTRAÇÃO.		42.217,98	194.315,05	D
28/12/2021	Arrecadação N° 513/2021 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE SERVIDOR DOS SERVIDORES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. ADMINISTRAÇÃO. DÉCIMO TERCEIRO		3.087,99	191.227,06	D
28/12/2021	Arrecadação N° 516/2021 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE SERVIDOR DOS SERVIDORES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.		99.271,37	91.955,69	D
28/12/2021	Arrecadação N° 517/2021 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE SERVIDOR DOS SERVIDORES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. DÉCIMO TERCEIRO		7.419,89	84.535,80	D
28/12/2021	Arrecadação N° 520/2021 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE DO SERVIDOR DOS SERVIDORES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. SAÚDE EFETIVOS.		10.444,50	74.091,30	D
28/12/2021	Arrecadação N° 521/2021 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE DO SERVIDOR DOS SERVIDORES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. SAÚDE EFETIVOS. DÉCIMO TERCEIRO		563,47	73.527,83	D
28/12/2021	Arrecadação N° 524/2021 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE SERVIDOR DOS SERVIDORES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. PSF.		4.473,67	69.054,16	D
28/12/2021	Arrecadação N° 525/2021 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE SERVIDOR DOS SERVIDORES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. PSF. DÉCIMO TERCEIRO		381,09	68.673,07	D
28/12/2021	Arrecadação N° 528/2021 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE SERVIDOR DOS SERVIDORES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. CAPS.		196,53	68.476,54	D
28/12/2021	Arrecadação N° 530/2021 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE SERVIDOR DOS SERVIDORES DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.		1.182,15	67.294,39	D
28/12/2021	Arrecadação N° 532/2021 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE SERVIDOR DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.		648,83	66.645,56	D
28/12/2021	Arrecadação N° 533/2021 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE SERVIDOR DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021. DÉCIMO TERCEIRO		629,93	66.015,63	D
30/12/2021	Provisão de Folha N° 414/2021 Provisão Previdenciária N° 414/2021, RESUMO E GUIA RECEBIDOS DA PMG NESTE DIA - Contribuições previdenciárias parte servidor dos servidores efetivos do Fundo Municipal de Saúde - CAPS UG Devolvedora: 027E0500002	196,53		66.212,16	D
30/12/2021	Provisão de Folha N° 415/2021 Provisão Previdenciária N° 415/2021, RESUMO E GUIA RECEBIDOS DA PMG NESTE DIA - Contribuições previdenciárias parte servidor dos servidores efetivos do Fundo Municipal de Saúde - CAPS - DÉCIMO TERCEIRO - JULHO UG Devolvedora: 027E0500001	196,53		66.408,69	D
30/12/2021	Provisão de Folha N° 416/2021 Provisão Previdenciária N° 416/2021, RESUMO E GUIA RECEBIDOS DA PMG NESTE DIA - Contribuições previdenciárias parte servidor dos servidores efetivos do Fundo Municipal de Saúde - CAPS UG Devolvedora: 027E0500002	196,53		66.605,22	D
30/12/2021	Provisão de Folha N° 420/2021 Provisão Previdenciária N° 420/2021, Contribuições previdenciárias parte servidor dos servidores efetivos do SAAE. UG Devolvedora: 027E0100001	3.825,57		70.430,79	D
30/12/2021	Provisão de Folha N° 421/2021 Provisão Previdenciária N° 421/2021, Contribuições previdenciárias parte servidor dos servidores efetivos do SAAE - DÉCIMO TERCEIRO UG Devolvedora: 027E0100001	2.872,07		73.302,86	D
30/12/2021	Arrecadação N° 543/2021 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE SERVIDOR DOS SERVIDORES DO MÊS JULHO DE 2021. CAPS.		393,06	72.909,80	D
30/12/2021	Arrecadação N° 544/2021 RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE SERVIDOR DOS SERVIDORES DO MÊS AGOSTO DE 2021. CAPS.		196,53	72.713,27	D
30/12/2021	Provisão de Folha N° 425/2021 Provisão Previdenciária N° 425/2021, Lançamento de reserbo de saldo negativo na conta 113610101000.P. Contribuição de RPPS a receber - Servidor, saldo 64.847,44 referente a provisão de valores a receber, sendo: Patronal R\$ 926,49 R\$ 10.522,83 R\$ 509,24 R\$ 12.354,56 Seguradora R\$ 589,59 R\$ 4.697,64 R\$ 578,60 R\$ 7.865,83 PMS SAAE LICENÇA TOTAL UG Devolvedora: 027E0500001		64.847,44	7.865,83	D
31/12/2021	Movimentação Contábil - Ajuste Conta Corrente Negativo N° 14/2021	395.805,71		403.671,54	D
31/12/2021	Movimentação Contábil - Ajuste Conta Corrente Negativo N° 14/2021 (MOVIMENTO AUTOMÁTICO [MCCN]) - CORREÇÃO CONTA CORRENTE NEGATIVO		395.805,71	7.865,83	D
<b>Total da Conta</b>		<b>4.485.254,77</b>	<b>4.477.388,94</b>		